



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.967, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, recebido através do “Convênio Estiagem 3059/2020”.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
2.061	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1118	-	R\$ 100.000,00
Total:					R\$ 100.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos em igual importância o convênio firmado e recebido na Fonte 1118 – Convênio Estiagem3059/2020

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 15 de outubro de 2021.

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural